

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 15 / 03 / 2024
N.º 9724 Pág. B6

Caderno:

LEI 3.979, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

...

"Art. 5º

V – Revogado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal